



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)**

CAMPUS Bagé / EDITAL nº 84/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Bagé torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* Bagé, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pronatecbage@ifsul.edu.br

2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, oferecido pelo *Campus* Bagé no município de PINHEIRO MACHADO.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
Trabalho em Equipe	10	01
Meio Ambiente	10	01

Prática com Retroescavadeira	50	01
Direção Defensiva	30	01
Equilíbrio da Retroescavadeira	10	01
Componentes da Retroescavadeira	10	01
Manutenção da Retroescavadeira	20	01
Saúde e Segurança no Trabalho	20	01

2.2 Os conteúdos programáticos são:

DISCIPLINA: TRABALHO EM EQUIPE

Conteúdos

A equipe no contexto organizacional.
 Caracterização de equipe de trabalho.
 Processos da equipe de trabalho.
 O papel do líder no desenvolvimento da equipe.
 Plano de desenvolvimento da equipe.

Bibliografia Básica:

BOUDREAU, John W. MILKOVICH, George T. Administração de Recursos Humanos. São Paulo: Atlas, 2000.
 CARVALHO, Antônio Vieira de. Treinamento: princípios, métodos e técnicas. São Paulo: Thomson Learning, 2001.
 CHIAVENATO. Gestão de Pessoas. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1999.

DISCIPLINA: MEIO AMBIENTE

Conteúdos

Teorias do Desenvolvimento: antecedentes.
 Desenvolvimento, questão ambiental e crise da sociedade industrial.
 A questão ambiental e sua incorporação ao conceito de desenvolvimento, ecodesenvolvimentos e desenvolvimento sustentável.
 Alternativas para a crise socioambiental.

Bibliografia Básica:

AB´SÁBER, A. N. Os Domínios de Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 3.ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2008. 159p.
 VESENTINI, J. W. Sociedade e Espaço. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 44.ed., 2005.
 LEWINSOHN, T. M.; PRADO, P.I. Biodiversidade brasileira: síntese do estado atual do conhecimento. São Paulo: Contexto, 2004. 176p.

DISCIPLINA: PRÁTICA COM RETROESCAVADEIRA

Conteúdos

Operações com a Retroescavadeira.
 Enchimento da Concha.
 Aula de Carga Escavadeira Hidráulica.
 Descarga da concha.
 Movimentação do Trator durante a operação.
 Corte de Talude.

Rampa.
Escavações de Valas.
Retro Abertura de vala.
Abertura de Valas com Equipamento Preparado.

Bibliografia Básica:

ALONÇO, A. dos S. Noções de segurança e operação de tratores. In: REIS, Â.V. dos; MACHADO, A. L.T.; TILLMANN, C. A. da C.; MORAES, M.L.B de Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Universitária/UFPEL, 1999. Cap.4, p. 221 –230.
MACHADO, A.L.T.; REIS, Â.V. dos; MORAES, M.L.B. de; ALONÇO, A. dos S. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Universitária/UFPEL, 1996. 229 p.: il.

DISCIPLINA: DIREÇÃO DEFENSIVA

Conteúdos

Normas de Segurança na Operação dos Equipamentos.
Distâncias de Segurança (Redes Elétricas, Calçadas, etc...).
Distâncias de Sinalização.
Checagem dos Equipamentos.
Demonstração da Utilização Correta dos Equipamentos.
Operação e Direção de Retroescavadeira.
Demonstração da Utilização Correta dos EPIs.

Bibliografia Básica:

Medicina de trânsito. 101 perguntas e respostas. ABRAMET –Associação Brasileira de Medicina de trânsito, 2002.
Segurança de trânsito. Aplicações de engenharia para reduzir acidentes. Philip Anthony Gold, 1998, publicado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.
Segurança rodoviária. Adriano Murgel Branco, publicado pela ABCR –Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias.

DISCIPLINA: EQUILÍBRIO DA RETROESCAVADEIRA

Conteúdos

Estabilidade.
Operação em terreno irregular.
Controles das Manoplas.

Bibliografia Básica:

SILVEIRA, G. M. Os cuidados com o trator. Rio de Janeiro: Globo, 2.ed.1989.
REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.
MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996.

DISCIPLINA: COMPONENTES DA RETROESCAVADEIRA

Conteúdos

Identificação das Partes da Máquina.
Componentes das Retroescavadeiras.
Apresentação do Componentes da Escavadeira.
Principais marcas e modelos de Retroescavadeiras.

Bibliografia Básica:

TOMIMORI, SONIA WADO; et al. -Máquinas e implementos agrícolas do Brasil. São Paulo: IPT, 1991.

BARGER , E. L. et al. Tratores e seus Motores. São Paulo: Editora Edgard Blücher LTDA, 1963, 398.

DISCIPLINA: MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA

Conteúdos

Recuperação de material rodante.

Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Manutenção e reparação mecânica elétrica.

Recuperação de conchas e laminas.

Recuperação e alongamento de chassis.

Recuperação de pranchas (alinhamento e embuchamento).

Recuperação de basculantes.

Bibliografia Básica:

SILVEIRA, G. M. Os cuidados com o trator. Rio de Janeiro: Globo, 2.ed.1989.

REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.

MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996.

DISCIPLINA: SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Conteúdos

Noções gerais sobre Legislação e Normatização.

Legislação Previdenciária.

Legislação aplicada à segurança do trabalho.

Noções sobre responsabilidade civil, criminal e por dano moral em acidentes de trabalho.

Normas técnicas. Conceituação e importância.

Serviços de medicina do trabalho.

Atribuições e relacionamento com a engenharia de segurança. Doenças do trabalho.

Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos Primeiros socorros.

Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos.

Contaminantes químicos.

Contaminantes sólidos e líquidos.

Contaminantes gasosos.

Medidas de controle coletivo para agentes químicos.

Medidas de controle individual.

Estudos de casos específicos.

Bibliografia Básica:

ATLAS -Manuais de Legislação Atlas. **Segurança e medicina do trabalho.** 48.ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BRITO FILHO, Dilermando. **Toxicologia humana e geral.** 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1988.

DELA COLETA, José Augusto. **Acidentes de trabalho.** São Paulo: Atlas, 1989.

3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

4.1. Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.2 O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais;**

4.3 O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão **indeferidas** as inscrições para:

5.1.1 Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

5.1.2 Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.1 A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

5.2 Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

5.2.1 Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

5.2.2 Ter título de Técnico ou de Graduação em áreas afins relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC ou experiência profissional comprovada na disciplina proposta.

5.2.3 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

5.2.4 Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, e nos murais da instituição;

5.3.2 Cópia da cédula de identidade;

5.3.3 Cópia do CPF;

5.3.4 Cópia do Diploma;

5.3.5 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

5.3.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

5.5 Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

6. CRONOGRAMA

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	De 16/10 e 19/10/2015	Das 9 às 12 horas	Campus Bagé – sala 109
Divulgação da Homologação das Inscrições	20/10/2015	A partir das 10h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Entrevista	21/10/2015	14 horas	Campus Bagé – sala 105
Divulgação dos Resultados	22/10/2015	A partir das 10h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210
Recurso	23/10/2015	Das 09 às 12 horas	Campus Bagé – sala 109
Divulgação da Homologação dos Resultados	26/10/2015	A partir das 10h	http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210

7. SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

7.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

7.1.1.1 A Prova de Títulos é classificatória;

7.1.1.2 Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

7.1.2 Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

7.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

ITEM	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Cursos de pós-graduação na área	5,0 por curso	5
Cursos de graduação na área	5,0 por curso	10
Curso técnico na área	5,0 por curso	5
Cursos de Capacitação na área acima de 30 (trinta) horas de duração	1,5 por curso	15
Experiência profissional como professor	2,5 por semestre letivo	30
Experiência profissional na área	1,5 por semestre	15
TOTAL		80

7.3 Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2 Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo *campus* para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

10.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

10.4 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

Max Lindoberto Castro Gonçalves
Coordenador Adjunto do PRONATEC
IFSul Campus Bagé

Miguel Felberg
Coordenador Geral do PRONATEC
IFSul-rio-grandense